



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Ofício nº 2024/1710.01

Tucuruí - PA, 17 de outubro de 2024.

À empresa:

JEFFERSON NUNES PIMENTEL 01310239266

CNPJ. 23.904.017/0001-79

Att. JEFFERSON NUNES PIMENTEL

Assunto: Pedido de Aditivo de Prorrogação de Prazo

Referente: Pregão Presencial nº 9/2023-005-CMT

Contrato: nº 20239015

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, em conformidade com a previsão contratual estabelecida pela cláusula sexta, Item 2, do contrato nº 20239015, firmado entre a Câmara Municipal de Tucuruí e a empresa JEFFERSON NUNES PIMENTEL 01310239266, CNPJ nº: 23.904.017/0001-79, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação de aparelho de ar condicionado, frigobar e geladeira, com fornecimento de peças a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucuruí, comunicamos a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Tucuruí pretende prorrogar o referido contrato em prazo e valor amparada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Justificativa:

É necessária a prorrogação, do contrato para que possa dar continuidade na referida prestação de serviços.

Diante disso, destaca-se que a vigência do contrato em questão se encerrará no 25 de outubro de 2024. Portanto, nossa intenção será prorrogá-los por mais 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento deste instrumento contratual.

À vista disso, solicitamos a manifestação do responsável pela empresa JEFFERSON NUNES PIMENTEL 01310239266 quanto ao interesse no aditivo de prazo pela Câmara Municipal de Tucuruí. Em caso afirmativo, favor nos encaminhar em anexo termo de aceite com os documentos descritos abaixo referentes à qualificação econômico-financeira, bem como as certidões negativas da empresa para que possamos constatar a viabilidade da



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

contratação e, sobretudo, realizarmos os trâmites necessários à formalização do respectivo aditivo.

1. Aceite da empresa, em folha timbrada e carimbada com o CNPJ;
2. Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos Municipais;
3. Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa da Fazenda Federal;
4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de da Fazenda Estadual;
5. Certidão de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT;
7. Certidão Judicial Cível Negativa (Falência Concordata);

Atenciosamente,

WEBER DA SILVA GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal